



Fato Relevante – 09/18

## Revisão do cronograma de obras

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o cronograma de obras do Complexo Eólico Cutia e da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu foram revisados.

### Complexo Eólico Cutia

A data de entrada em operação do empreendimento eólico Cutia, anteriormente prevista para julho de 2018, foi revisada para agosto de 2018. De acordo com o Contrato de Energia de Reserva (CER), a receita prevista para o período de 1º de outubro de 2017 até a entrada em operação comercial de cada unidade geradora dos parques eólicos ficará retida e será utilizada para abater os ressarcimentos devidos por eventual geração anual e/ou quadrienal abaixo do montante contratado, enquanto que eventual remanescente positivo será lançado como crédito.

Vale destacar que, conforme o CER, a não entrega do montante de energia não sujeita o vendedor à exposição financeira no Mercado de Curto Prazo.

| Complexo Eólico Cutia | Leilão <sup>1</sup>  | Capacidade Instalada (MW) <sup>2,3</sup> | Garantia Física (MWméd) | Preço <sup>4</sup> | Início de Suprimento | CAPEX (R\$ milhões) | Valor do Prêmio (R\$ milhões) | Vencimento da Autorização           |
|-----------------------|----------------------|--|-------------------------|--------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Complexo Eólico Cutia | 6º LER (31/10/2014)  | 180,6                                    | 71,4                    | 181,24             | agosto-18            | 1.318,0             | 9,4                           | 56% em janeiro-42<br>44% em maio-50 |
| Complexo Bento Miguel | 20º LEN (28/11/2014) | 132,3                                    | 58,1                    | 171,52             | janeiro-19           | 893,4               | 14,2                          | agosto-50                           |
| <b>Total</b>          |                      | <b>312,9</b>                             | <b>129,5</b>            | <b>176,88</b>      |                      | <b>2.211,4</b>      | <b>23,6</b>                   |                                     |

<sup>1</sup> Tipos de Leilões: LER - Leilão de Energia de Reserva / LEN - Leilão de Energia Nova.

<sup>2</sup> A capacidade instalada dos novos projetos poderá ser otimizada em relação à cadastrada nos leilões.

<sup>3</sup> A capacidade instalada dos parques foi ajustada de acordo com os depachos da Aneel nº 1.248, 1.249, 1.250, 1.251, 1.252, 1.253, 1.254, 1.255, 1.256 e 1.257 de 8 de maio de 2017.

<sup>4</sup> Preço atualizado até junho/2018.

### Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu

Para a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu a data de início de suprimento da primeira unidade geradora foi revisada para janeiro de 2019, anteriormente prevista para novembro de 2018. No canteiro de obras, as atividades de desvio de segunda fase, montagem da casa de força e do vertedouro estão em pleno andamento, assim como os programas fundiários e socioambientais.





## Fato Relevante – RI 09/18

| Usinas  | Contrato de Concessão    | Capacidade Instalada (MW) | Garantia Física (MW médio) | Energia Vendida no ACR (MW médio) | Início de Suprimento      | Preço <sup>1</sup> (R\$/MWh) | Vencimento da Concessão |
|---|--------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------|
| UHE Baixo Iguaçu<br>30% Copel GeT<br>70% Geração Céu Azul S.A | 02/2012<br>de 20.08.2012 | 350                       | 171,3                      | 121,0                             | janeiro-2019 <sup>2</sup> | 174,49                       | 30.10.2049              |

<sup>1</sup> Atualizado pelo IPCA até junho/2018. Fonte CCEE.

<sup>2</sup> O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão considera o excludente de responsabilidade de 756 dias e o Despacho Aneel Nº 3770 de 7 de novembro de 2017, reconheceu um adicional de excludente de responsabilidade de 46 dias.

Curitiba, 27 de julho de 2018.

**Adriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
ri@copel.com ou (41) 3331-4011

